



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.656, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA E OUTROS**”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade ao senhor **MOACIR PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.297.693-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 023.781.828-05, residente e domiciliado à Rua Cyro Maia nº 3.061, nesta cidade, ou à firma que o mesmo vier a constituir, imóvel este com área de 2.682,617 metros quadrados, que constitui os lotes nºs 08, 10, 12 e 14 da quadra “J”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações:-

LOTE Nº 08

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 08 da quadra “J”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado par da rua Arina Pires Cavalcante (antiga rua Projetada 02), dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente para a rua Beatriz Sulian Arantes (antiga rua Projetada 02), pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 06, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 10, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07.

LOTE Nº 10

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 10 da quadra “J”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado par da rua Beatriz Sulian Arantes (antiga rua Projetada 02), dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente para a rua Beatriz Sulian Arantes (antiga rua Projetada 02), pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 08, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 12, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 09.

7